

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA REGIÃO DO
CÓRREGO DO OURO****EXTRATO DO ESTATUTO**

Artigo 1º - A Associação dos Moradores da Região do Corrego do Ouro, fundada em 02 de março de 1986, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada a lutar pelos interesses da comunidade da Região do Corrego do Ouro e adjacências. Artigo 10º § 2º - Diretoria e o órgão de Execução das decisões da Assembleia Geral e das atividades rotineiras da Associação, e será composta de: Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Imprensa e Cultura, Diretor Social e Diretor de Esportes, com mandato de dois anos. Artigo 14º - Compete ao Presidente representar a Associação em todos os seus atos, em juízo e fora dele. Artigo 27º - A Associação só poderá ser dissolvida pelo voto de 2/3 dos seus filiados em pleno gozo de seus direitos, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim. Artigo 28º - Em caso de dissolução, seus bens serão doados a entidades de caráter filantrópico, e inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social. Artigo 30º - Os presentes estatutos poderão ser reformulados por deliberação da Assembleia Geral, com a participação de 2/3 dos associados em primeira convocação e 1/3 em segunda convocação, observando que os mesmos devem estar em pleno gozo dos seus direitos. Artigos 32º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Guaratinga, 02 de março de 1986

Elson Rodrigues Pinheiro
PRESIDENTETânia Rabêlo de Moraes
SECRETÁRIA

Tânia Rabêlo de Moraes

EGBA-059

EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL

VINCENÇA MAGNAVITA BERBERT, brasileira, casada, contadora, CIG 260497165/87, CI 1769218, CI 1769218 SSP-BA, e KÁTIA ANTÔNIA MELO BEHRENS, brasileira, solteira, maior, contadora, CIG 274667875/68, CI 1380181 SSP-BA, têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade Ltda.

Clausa Primeira - A sociedade desenvolverá suas atividades sob a denominação social de BERBERT, BEHRENS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, e terá por finalidade a exploração das atividades na Prestação de Serviços e Consultoria Especializada.

Clausa Segunda - O capital social será de Cz\$ 10000,00, dividido em 100 cotas unitárias de Cz\$ 1,00 sendo 80 cotas integralizadas no ato e 20 serão integralizadas até o prazo de um ano. A sócia Vincenza Magnavita Berbert subscreveu Cz\$ 5.000,00 integralizando do Cz\$ 4.000,00, e a sócia Kátia Antônia Melo Behrens subscreveu Cz\$ 5.000 integralizando Cz\$ 4.000,00.

Clausa Terceira - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausa Quarta - A título de Pró-Labore as sócias farão jus a retirada mensal de 2 salários Mínimos.

Salvador, 02 de abril de 1986

SD-0684

BAHIA PESCA S.A.
Empresa do Sistema Desembanco**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/86
AVISO**

A Bahia Pesca, avisa aos interessados que está recebendo propostas para aquisição de 10 freezers com capacidade de 310 lts. As propostas serão julgadas no próximo dia 16 do corrente às 15 h. na sede da Empresa situada no Ed. Desembanco, 6º andar, Av. Magalhães Neto, s/nº.

Os interessados poderão obter melhores informações no endereço acima no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOÃO DURAL

SD 0740 - AP 3-2

**PREFEITURA MUNICIPAL****Atos do Poder Executivo**

Decreto Nº 7.564 de 08 de abril de 1986

Dispõe sobre procedimentos orçamentários a serem adotados pelas autarquias da Prefeitura Municipal do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 34 do Decreto-Lei nº 2284, de 10 de março de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - As dotações consignadas nos orçamentos das Autarquias serão convertidas em cruzados, mediante multiplicação dos valores em cruzeiros pelo fator de conversão igual a 0,0007.

Parágrafo Único - O procedimento de que trata este artigo aplica-se também aos créditos suplementares abertos neste exercício, até o dia 27 de fevereiro de 1986.

Art. 2º - As Autarquias deverão providenciar os ajustes necessários em suas dotações, em decorrência do disposto no artigo anterior, observando:

I - os valores das despesas empenhadas até o dia 27 de fevereiro de 1986 obedecerão a relação de um cruzeiro correspondente a um milésimo do cruzado, ressalvado o disposto no item II deste artigo.

II - as despesas empenhadas e não pagas até a data mencionada no item I, cujo prazo de pagamento tenha sido previamente definido em proposta do credor, aceita pelo Órgão emite da Nota de Empenho, serão pagas aplicando-se as normas de conversão estabelecidas no Decreto-Lei nº 2284, de 10 de março de 1986.

Art. 3º - Ficam as Autarquias autorizadas a reelaborarem os Anexos de terminados pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 e os Quadros de Detalhamento da Despesa, de forma a adequá-los às disposições do artigo 1º deste Decreto.

§ 1º - O orçamento elaborado em conformidade com o que dispõe este artigo, deverá ser submetido à apreciação do Conselho Administrativo do Órgão, após parecer técnico da Secretaria de Finanças.

§ 2º - Apreciados pelo Conselho de Administração, os orçamentos das Autarquias serão aprovados pelo Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retraindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1986, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de abril de 1986.

HERBERT DRUMMOND FRANK
Secretário de FinançasMÁRIO KERIÉSZ
Prefeito**Decretos de 17 de março de 1986**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, Inciso II, da Lei 403/53,

R E S O L V E:

Nomear JURANDIR PAIM COUTO, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Coordenador de Planejamento e Programas Especiais, Código DAA - 103 - 3, da Secretaria de Transportes Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, Inciso II, da Lei 403/53,

R E S O L V E:

Nomear MARIA LÚCIA PEDREIRA FEDERICO, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Secretário de Transportes Urbanos, Código DAA - 103-1, da Secretaria de Transportes Urbanos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL**SALVADOR — QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1986**

ANO LXX

N. 13.266

NOTICIÁRIO DAS COMISSÕES

Junta-se ao Processo
5 das Sessões de 04.86
Presidente

EMENDA 01

Ao Projeto de Lei nº 6542/85 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal dos Serviços Técnicos e Administrativos do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

Suprima-se o Art. 13, seus incisos I e II e seu Parágrafo 2º, transformando-se o seu Parágrafo 1º em Artigo e seu Parágrafo 3º em Parágrafo Único.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1986

DEPUTADO JORGE HAGE

DEPUTADO GALDINO LEITE

**DIÁRIO DO
LEGISLATIVO**